



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 515, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NO SÍTIO SACO, MAURITI-CEARÁ, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, em sessão ordinária realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "DR. DARIVAL TELES CARTAXO" a Escola Pública Municipal, localizada no Sítio Saco, Mauriti-Ceará.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comunicar aos órgãos competentes esta decisão tomada por esta Casa Legislativa, a fim de que seus efeitos jurídicos se reproduzam.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
MARCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL

